ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Francisco Elair de Morais.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

FIRMA: COMPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CARTA CONVITE: Nº 511/00
PROCESSO: 1238-CL/00
ENGº FISCAL: Francisco Antonio de Melo - ENGº CIVIL CREA 1181 D/PI
SERVIÇO: Referente à Execução de Revestimento Primário em ruas, no perímetro urbano de Boa Vista-RR.
PRAZO: 60 DC
VALOR: R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 144/00 DE: 11.10.00
FIRMA: COMERCIAL COELHO LTDA
CARTA CONVITE: Nº 300/00
PROCESSO: 793-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques - ENGº CIVIL CREA 7555-D/PE
SERVIÇO: Referente à Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Logradouros Públicos na área urbana do município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 30 DC
VALOR: R$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

TOMADA DE PREÇO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 145/00 DE: 11.10.00
FIRMA: L.B. CONSTRUÇÕES LTDA.
CGC: 03.566.144 /0001-06
REPRESENTANTE: Luiz Coelho de Brito
PROCESSO: 1180-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Construção de Galeria Tubular de Concreto no bairro Raiar do Sol, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 40 DC
VALOR: R$. 255.889,29 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 146/00 DE: 11.10.00
FIRMA: PRACTICA-CONST. E SERV. LTDA
CARTA CONVITE: Nº 516/00
PROCESSO: 1245-CL/00.
ENGº FISCAL: Francisco Antonio de Melo ENGº CIVIL CREA 1181 D/PI
SERVIÇO: Referente à Construção de Galeria de Concreto nas ruas Z-02 e C-08 bairro Tancredo Neves, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 15 DC
VALOR: R$. 94.088,43 (Noventa e Quatro Mil Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 147/00 DE: 11.10.00
FIRMA: POTÊNCIA IND. ARTEF. C. CONST. LTDA
CARTA CONVITE: Nº 484/00
PROCESSO: 1171-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques - ENGº CIVIL CREA - 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Construção de Escola Padrão com 02 (Duas) salas de aula no bairro Jardim das Copaíbas, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 20 DC
VALOR: R$. 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 148/00 DE: 03.10.00
FIRMA: CONSTRUTORA RAIAR LTDA
CARTA CONVITE: Nº 517/00
PROCESSO: 1247-CL/2000.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Manutenção dos Sistemas Eletrônicos das Fontes Luminosas Instaladas no Portal do Milênio, Praça das Águas, Rotatórias Av. Ville Roy/Major Williams, Av. Ville Roy/Santos Dumont, Maj. Williams/Cap. Júlio Bezerra, Av. Cap. Júlio Bezerra/Santos Dumont, Av. Santos Dumont/ Av. Brigadeiro Eduardo Gomes município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 77 DC
VALOR: R$. 14.373,00 (Quatorze Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)

Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Francisco Elair de Morais.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO MONTEIRO BARBOSA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Antonio Monteiro Barbosa pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR REINALDO FERNANDES NEVES FILHO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Reinaldo Fernandes Neves Filho pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente